



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2021

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, visando organizar e dispor acerca da compensação de horas excedentes prestadas pelos Conselheiros Tutelares e,

Considerando o disposto no Art. 41, §2º da Lei nº 6.087/2003, que versa sobre a carga horária dos Conselheiros Tutelares, estabelecendo dentre outros itens, que cada Conselheiro Tutelar prestará quarenta horas semanais de trabalho;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 407/2012, que regulamenta o regime de sobreaviso, a qual se aplica somente aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Tutelar;

Considerando o Parecer nº 19 de 2021, exarado pela procuradoria da Fundação de Assistência Social - FAS.

DETERMINA:

1. Por ausência de base legal na Lei Complementar Municipal nº 407/2012, os Conselheiros Tutelares não sejam remunerados por regime de sobreaviso.
2. Quando fora da jornada normal de trabalho, sejam computadas como de efetivo exercício as horas destinadas ao atendimento de ocorrências, devendo o Conselheiro Tutelar registrar os horários de início e término dos atendimentos da respectiva, previsão legal no Art. 74 da Lei Complementar Municipal 3.673/91.
3. As horas computadas como excedentes às 40 horas semanais possam ser compensadas conforme o Art. 76. §6º da Lei Complementar Municipal nº 3.673/91, por escala previamente definida em colegiado.
4. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 03/2020.
5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS, em 23 de abril de 2021.

Katiane Boschetti da Silveira,
Presidente da Fundação de Assistência Social.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul - RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br